



Prefeitura Municipal de Arapeí

Rua Capitão Mor, 14 – Centro – Arapeí – SP – CEP 12870-000
Tel.: (012) 575-1121 / 575-1203 – Fax.: (012) 575-1200

LEI Nº 135 DE 15 DE MARÇO DE 1999
“Autoriza o Poder Executivo a celebrar
Convênio com a Secretaria de Estado dos
Negócios de Esportes e Turismo.”

DR. ADOLPHO HENRIQUE DE PAULA RAMOS, Prefeito Municipal de
Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convê-
nio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e
Turismo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de
recursos financeiros para eventos de naturezas esportivas e turísticas, bem como obras.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos
especiais a serem abertos posteriormente.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ (SP), EM 15 DE MARÇO DE 1999

Adolpho Henrique de Paula Ramos

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 15/03/998.

Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de Recursos Humanos “Ad Hoc”